



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 033/2018.

Medianeira, Pr., 7 de fevereiro de 2018.

Assunto: PCA 2016
Ente: Município de Medianeira
Processo nº: 259568/17

Senhor Presidente,

Cumpra a este a finalidade de requer, nos termos do art. 389 *Parágrafo Único do Regimento Interno* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a prorrogação em mais 15 (quinze) dias, do prazo para apresentação das razões de contraditório, relativas à análise do processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2016 que tramita nesta egrégia corte de contas sob o nº **259568/17 – T.C.**

Outrossim, informamos que o aditamento do prazo em questão se faz necessário em função do acúmulo de trabalho dos quadros técnicos municipais, bem da necessidade de melhor instruir o feito.

Atenciosamente,



Ricardo Endrigo
Prefeito

Ao Senhor:

José Durval Mattos do Amaral

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora da Salete, S/N – Centro Cívico.
CEP 80.530-910 – Curitiba – PR.